

## TERRITÓRIOS PESQUEIROS E O URBANO

*FISHING AND URBAN TERRITORIES*

*PESCA Y TERRITORIOS URBANOS*

MATOS, Diana

### RESUMO

Este trabalho apresenta uma reflexão acerca dos territórios pesqueiros e o ambiente urbano. Para isso, buscando um embasamento teórico, são feitas considerações acerca do conceito de território; são elucidadas concepções sobre os territórios pesqueiros. Ressalta-se que a identificação, reconhecimento e titulação desses territórios são questões que urgem, pois a garantia do território que vivem às comunidades tradicionais pesqueiras, são diligências primordiais para a garantia da vida e da sobrevivência das pessoas que o habitam; Para tanto, são mencionados neste trabalho instrumentos como as Unidades de Conservação da Natureza, Reservas Extrativista (RESEX), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), planos diretores, zoneamento, planos territoriais, elaboração da cartografia social, bem como, é evidenciado outros mecanismos extraídos do arcabouço teórico que trata do tema.

**Palavras-Chave:** Território. Pesca. Comunidade. Urbano.

### ABSTRACT

This work presents a reflection on fishing territories and the urban environment. For this, seeking a theoretical basis, considerations are made about the concept of territory; conceptions about fishing territories are elucidated. It is noteworthy that the identification, recognition and titling of these territories are urgent issues, as the guarantee of the territory that the traditional fishing communities live are essential steps to guarantee the life and survival of the people who inhabit it; To this end, instruments such as Nature Conservation Units, Extractive Reserves (RESEX), Sustainable Development Reserve (RDS), master plans, zoning, territorial plans, elaboration of social cartography, as well as other mechanisms are mentioned in this work. extracted from the theoretical framework that deals with the topic.

**Keywords:** Territory. Fishing. Community. Urban.

### RESUMEN

Este trabajo presenta una reflexión sobre los territorios de pesca y el medio urbano. Para ello, buscando una base teórica, se hacen consideraciones sobre el concepto de territorio; se dilucidan concepciones sobre los territorios de pesca. Cabe señalar que la identificación, reconocimiento y titulación de estos territorios son temas urgentes, ya que la garantía del territorio que habitan las comunidades tradicionales de pescadores son pasos indispensables para garantizar la vida y supervivencia de las personas que lo habitan; Por ello, en este trabajo se mencionan instrumentos como las Unidades de Conservación de la Naturaleza, Reservas Extractivas (RESEX), Reserva de Desarrollo Sostenible (RDS), planes directores, zonificación, planes territoriales, elaboración de cartografía social, así como otros mecanismos extraídos de la teoría. marco que trata el tema.

**Palabras Clave:** Territorio. Pesca. Comunidad. Urbano.

## INTRODUÇÃO

Os conflitos por terras no Brasil acontecem desde a conformação do território brasileiro, sendo as comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, de pesca, de fundo de pasto e etc.) as menos favorecidas nesses processos históricos de conflitos territoriais, que tendem a afastá-los do campo e excluí-los do acesso à terra urbanizada ou a moradias formais.

Salienta-se que existiram processos que buscaram afastar as comunidades tradicionais do campo, outros que buscavam a manutenção da mão de obra no campo – falo aqui da transição do sistema escravocrata-patriarcal para o capitalista – a lei de terras, 1850, junto com a proibição do tráfico negreiro, que serviu exatamente para excluir populações e comunidades tradicionais do acesso à terra e criar, seja no campo ou na cidade, uma mão-de-obra livre que serviria às roças ou indústrias.

Segundo Maricato (2001) não é por falta de planos e nem de leis que se criou uma verdadeira “terra de ninguém”, pois as próprias leis favorecem a apropriação da terra por determinada classe em detrimento das comunidades tradicionais. Pode-se verificar que no Estatuto da Terra de 1964, a primeira lei que institucionaliza a propriedade da terra no Brasil, que foi posterior à lei de terras de 1850, relaciona a reforma agrária à “melhor distribuição de terra” e à “justiça social”.

Neste sentido, ressalta-se que que no Brasil as ações do estado por diversas vezes suprimiram a existência das comunidades tradicionais. Durante décadas algumas áreas ocupadas tradicionalmente por estas comunidades permaneceram sem nenhum tipo de assistência política governamental, gestão e planejamento, sendo estas isoladas dos serviços básicos como saúde, educação, moradia, transporte, lazer e infraestrutura adequada para sua existência e sustentabilidade.

Porém, em detrimento da expansão da malha urbana e do aumento da especulação por terras em diversos setores, dentre eles, o industrial e o capital imobiliário, que há tendência de buscar novas áreas dentro e fora à margem das grandes cidades, muitas vezes ocupadas por comunidades tradicionais, o que gera inúmeros conflitos territoriais, entre as pessoas que habitam esses territórios, especuladores e outros agentes.

Esse fenômeno, que pode ser explicado pelo crescimento das cidades a partir dos séculos XIX e XX, teve como consequência o envolvimento de algumas áreas, como territórios ocupados tradicionalmente por comunidades pesqueiras, agregados à malha urbana no processo de expansão do tecido urbano. Entretanto, as dinâmicas que orientam as comunidades tradicionais e as cidades são distintas, cabendo neste aspecto refletir de que forma as comunidades tradicionais se relacionam com os hábitos urbanos.

Assim sendo, é indispensável pensar de quais formas pode-se garantir a sobrevivência desses territórios e das pessoas que neles vivem, seja no ambiente rural ou no ambiente urbano.

## REFLEXÕES ACERCA DO CONCEITO DE TERRITÓRIO

Esta seção inicia a partir da premissa de que o homem nasce com o território, bem como o território nasce com o homem e por consequência, o território nasce com a civilização (HAESBAERT E LIMONAD, 2000, p.42).

Podemos elucidar com Souza (2003), que explica que o território pode ser definido como um espaço delimitado a partir das relações de poder, em detrimento do interesse que é despertado nas sociedades<sup>1</sup>.

Se o território é uma construção histórica, sem esquecer que dele fazem parte diferentes formas de apropriação e domínio da natureza, as territorialidades também são forjadas socialmente ao longo do tempo, em um processo de relativo enraizamento espacial. (HAESBAERT E LIMONAD, 2000, p.77)

Ressalta-se que o território se forma a partir do espaço numa relação de apropriação marcada pelo poder, como explica Raffestin (1993). Nesta relação o espaço se configura como uma prisão (original), já o

1- Pontua-se que em outro viés, os interesses das classes sociais mais abastadas, o poder pode emergir das camadas sociais de base, como por exemplo, o território legal que tem origem nas mobilizações populares - tendo a suas gêneses no movimento social - obteve a permissão na Constituição de 1988 para o reconhecimento pelo Estado.

território uma prisão que os próprios homens constroem para si. Desta forma, entende-se o território como o resultado de uma "ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator territorializa o espaço" (RAFFESTIN, 1993, p.45)

De acordo com a nossa perspectiva, a territorialidade adquire um valor bem particular, pois reflete a multidimensionalidade do "vívido" territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral. Os homens "vivem", ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas. Quer se trate de relações existenciais ou produtivistas, todas são relações de poder, visto que há interação entre os atores que procuram modificar tanto as relações com a natureza como as relações sociais. Os atores, sem se darem conta disso, se automodificam também. O poder é inevitável e, de modo algum, inocente. Enfim, é impossível manter uma relação que não seja marcada por ele. (RAFFESTIN, 1993, p.158).

De Paula (2018, p.81) aborda que em diálogo com Moscovici (1968), Raffestin aborda a não existência de uma única "história" humana, e da existência de muitas classificações de objetos naturais que são expressões culturais das relações humanas com a exterioridade.

Haesbaert e Limonad (2000, p.42) citam que Marcelo Lopes de Souza (1995 :97), baseado nas explicitações de Claude Raffestin, num contraponto a suas conceituações, fala a despeito das concepções de espaço que, segundo o autor, praticamente se reduz o mesmo ao espaço natural, já o território por resultado se torna um sinônimo de espaço social, havendo o empobrecimento do arsenal conceitual, não desenvolvendo a perspectiva relacional.

A noção de território deve partir da narrativa apresentada por Haesbaert e Limonad (2000, p.42) "é necessário distinguir território e espaço (geográfico); o território é uma construção histórica e, portanto, social, a partir das relações de poder (concreto e simbólico) que envolvem, concomitantemente, sociedade e espaço geográfico (que também é sempre, de alguma forma, natureza);" o território possui tanto uma dimensão mais subjetiva (identidade territorial) E OUTRA objetiva (dominação).

Deste modo, cabe elucidar se estas distinções conceituais podem contribuir em outras análises acerca do tema apresentado.

Os territórios pesqueiros, tema abordado neste artigo, muitas vezes, mesmo estando no perímetro urbano, possuem características espaciais, modo de produção e de vida e se autodeclaram como territórios rurais. Então, emergem inúmeras questões, uma delas é: como identificar se estes territórios são rurais ou urbanos, pois estes se encontram nas mediações (tanto teoricamente como espacialmente) dos mesmos. Esta identificação contribui para que sejam adotadas as políticas públicas e projetos que contribuam para o desenvolvimento destas comunidades.

Como explica De Paula (2018) na conceituação de território é destacado as relações com a natureza ambiental, dialogando com Raffestin, na tratativa das diferenciações das sociedades tradicionais e modernas.

Para as sociedades tradicionais, a reserva (recursos) constitui elemento fundamental na dinâmica territorial. Há combinação entre conhecimentos e práticas, estabilidade entre o território tradicional e as territorialidades estabelecidas. Em contraposição, na modernidade há separação de conhecimentos e práticas, bem como conjunção da ciência e tecnologia, o que provoca modificações na vida cotidiana e na territorialidade. As territorialidades da pesca artesanal são evidentes no âmbito das comunidades e integram pesqueiros, matas, manguezais, ranchos de pesca, locais de beneficiamento etc. O poder se expressa no saber, que é compartilhado entre os comunitários por meio de conhecimentos tradicionais, que suscitam práticas de uso. A informação inerente a esse saber é funcional e regulatória, logo ocorre o manejo, por meio de acordos que são elaborados na pesca e no cotidiano. Essas territorialidades são fluidas, conectadas por trajetos, canais, varadouros. Mudam de acordo com a dinâmica da natureza e movimento dos cardumes. No arranjo territorial, as áreas terrestres, de trabalho, moradias e vivência também compõem territorialidades, e ocupam o papel de centralidade (DE PAULA, 2018, p.82)

Um aspecto importante a ser pontuado é que há uma dificuldade espacialmente de captar a difusão desses limites, certo de que as cidades, às vezes, possuem muros e características físicas que lhe definem

precisamente, entretanto, o campo possui grandes faixas territoriais e pouca concentração populacional, o que impossibilita a identificação das linhas limítrofes deste.

Também, é importante pontuar diversos fenômenos que contribuem para potencializar as dificuldades de identificar os limites do campo e da cidade, falo aqui do ruriurbano e do periurbano e dos inúmeros avanços de elementos e hábitos urbanos no campo.

Haesbaert e Limonad (2000) trazem à luz a reflexão acerca das sociedades tradicionais e modernas, pois, se nas sociedades tradicionais o homem preenchia todos os poros de seu território através de uma apropriação simbólica, nas sociedades modernas o território passa a ser visto antes de tudo, numa perspectiva utilitarista, como um instrumento de domínio, a fim de atender apenas às necessidades humanas.

Outra observação é que se torna um desafio para o planejamento urbano delimitar os limites das zonas rurais e urbanas e incluí-las no planejamento respeitando as suas particularidades; um dos maiores empecilhos para a inclusão desses territórios no planejamento urbano, na escala regional e territorial é a "invisibilidade" das comunidades tradicionais alimentada durante anos, neste sentido, cabe refletir: quais os fatores alimentaram durante todos estes anos esta invisibilidade?

## OS TERRITÓRIOS PESQUEIROS

Para a existência e sobrevivência das comunidades pesqueiras é indispensável a garantia do território. Em linhas gerais, é importante destacar que os territórios pesqueiros são compostos pelas áreas que a comunidade necessita para a sua sobrevivência.

MPP (2015) traz à baila que quase 70% da produção pesqueira no Brasil é advinda da pesca artesanal e que esta atividade é responsável pela renda de mais de um milhão de famílias. Estes dados evidenciam a importância desta atividade econômica para o país, bem como podem garantir que os alimentos saudáveis cheguem até à mesa dos brasileiros e, não se restringem a importação<sup>2</sup>.

Sobre dados relacionados à pesca Diegues (2004) menciona que a produção pesqueira, segundo dados da FAO, é um setor já estabelecido na economia mundial, tanto para os países capitalistas como para os socialistas.

Com uma produção média nos últimos cinco anos superior a 100 milhões de toneladas/ano, ela é uma importante fonte de proteína animal e de emprego para trabalhadores de inúmeros países, sobretudo os da Ásia e África. A exportação de produtos finos do mar (lagostas, camarões, ostras, mexilhões, algas, atuns etc.) significa um mercado de várias centenas de milhões de dólares. (DIEGUES, 2004, p.1)

É de referir que comunidades pesqueiras não se reduzem a um grupo de homens e mulheres que exercem a pesca, mas de indivíduos que evocam o sentido de comunidade que juntos buscam garantir que seu território, bem como, os modos de ser e viver possam ser desenvolvidos. Por exemplo, os saberes ambientais representam um dos critérios da tradicionalidade dessas populações

A exemplo disto, para a representação de alguns critérios da tradicionalidade das populações pesqueiras, aqui é trago à baila, os saberes tradicionais que são transmitidos através da oralidade, de geração para geração. Estes saberes estão relacionados aos hábitos pesqueiros, assuntos relacionados aos ciclos reprodutivos e diversidade de pescados, navegação como marés e rios, aos ventos e até conhecimentos relacionados às constelações.

Destarte, cabe pontuar que os territórios pesqueiros são bem mais amplos do que é considerado no imaginário do senso comum, pois eles não se limitam aos rios e mares, estes territórios também são compostos pelas habitações, áreas para aperto e deslocamento dos barcos, das terras para a plantação e criação de outros animais, templos religiosos, lugares sagrados e outros ambientes para o desenvolvimento

2- A pesca industrial tende a comercializar os produtos para outros países em busca de maior rentabilidade para a empresas privadas e indústria, não contemplando o fortalecimento financeiro e estrutural dos pescadores e pescadoras artesanais.

de atividades culturais e sociais das comunidades. Como explica De Paula (2018, p. 83), “no âmbito comunitário e intercomunitário, na pesca artesanal, prevalece a concepção de território de uso comum, substantivado por diversas territorialidades fluidas”.

No âmbito jurídico, pontua-se que desde a aprovação da Constituição do Brasil (1988), os direitos sociais das colônias de pescadores foram contemplados pelos sindicatos dos trabalhadores rurais e o início da elaboração dos seus estatutos e da livre associação sindical. Em contraponto, observa-se que a Constituição não garantiu todos os direitos às comunidades tradicionais para que os pescadores e pescadoras artesanais possam continuar a existir, isto evidencia a necessidade de instrumentos jurídicos que regulem o direito das comunidades pesqueiras.

Outro ponto a ser ressaltado neste trabalho, é que a criação de marcos regulatórios para a garantia do território às comunidades tradicionais pesqueiras também colabora na preservação do meio ambiente, pois a pesca artesanal contribui na preservação dos ecossistemas costeiros.

Os impactos ambientais impedem a permanência dos nós, que expressam os pesqueiros tradicionais e, por afetarem os ecossistemas, a territorialidade deixa de existir, pois atinge a reserva, fundamental para a condição territorial das sociedades extrativistas. Por consequência, a reterritorialização dos pescadores acaba sendo realizada em áreas mais distantes, influenciando a rede, que liga pesqueiro e área de impactos ambientais na pesca artesanal brasileira: uma interpretação geográfica. (DE PAULA, 2018, p. 82).

Neste sentido, é indispensável pensar em formas que garantam a preservação dos territórios pesqueiros, uma destas formas são as Unidades de Conservação da Natureza<sup>3</sup>, como por exemplo as Reservas Extrativistas – RESEX e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável – RDS.

Conforme MPP (2015) as RESEX são espaços territoriais onde a biodiversidade e os ecossistemas devem ser protegidos, criados por meio de uma lei específica. Cabe ressaltar que as RESEX de certo modo não garantem o desenvolvimento das atividades sociais das comunidades em seu território, pois elas tratam da preservação ambiental, deste modo cabe refletir outros planos que contemplem estas atividades para as comunidades, como por exemplo, as Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), os planos territoriais e as políticas públicas direcionadas às especificidades das comunidades tradicionais.

É necessário enfatizar que o cuidado com os ecossistemas é essencial para a preservação do território pesqueiro, porém é importante garantir a manutenção da diversidade cultural da sociedade brasileira, incluído os direitos culturais, realização das atividades produtivas e preservação da identidade cultural das comunidades que habitam esses territórios.

## TERRITÓRIOS PESQUEIROS E O URBANO

A especulação imobiliária requer cada vez mais áreas dentro e fora das cidades, deste modo algumas áreas ocupadas por comunidades tradicionais pesqueiras sofrem com esta especulação que tendem a destruir o seu território. Observa-se que estas áreas são requeridas pelo setor imobiliário para atender as camadas sociais mais abastadas, com a construção de condomínios fechados, hotéis de luxos, resorts e shopping centers<sup>4</sup>.

Neste sentido, cabe refletir que os territórios pesqueiros se tornaram urbanos no processo de expansão da malha urbana, mas as pessoas que habitam estas comunidades desenvolvem as atividades produtivas relacionadas à pesca, logo, mesmo com a inserção dos territórios pesqueiros ao tecido urbano, a comunidade possui hábitos de uma comunidade tradicional de pesca.

Um questionamento a ser pontuado neste trabalho é se estas comunidades englobadas ao urbano usufruem da infraestrutura urbana, à vista disso, Damiani (1993) traz à baila a não existência do urbano para

3- Por décadas as comunidades tradicionais lutam para a criação das Unidades de Conservação.

4- Estes empreendimentos, na maioria das vezes, são construídos com licenças concedidas por órgãos que deveriam garantir os direitos dos povos tradicionais e recebem financiamentos advindos de recursos públicos.

todos, evidenciando que este ponto é radical na história do urbano.

Na visão das pescadoras Barbara Ramos e Vania Conceição, a ausência de políticas sociais nas comunidades tradicionais incidem negativamente sobre os vínculos das(es), especialmente dos jovens, com seus territórios. A mão do Estado opera para produzir a perda de interesse pelas suas identidades, o deslocamento para os centros urbanos e o abandono de seus espaços de vida, o implica deixar o caminho livre para o capital. (SACRAMENTO E SILVA, 2019, p. 133)

Conforme afirma Lefebvre (1991) a cidade é uma obra que tem o urbano como uma centralização de poderes, diferente da dispersão da vida no campo. Neste sentido, vale pontuar a crítica feita por Lefebvre ao processo de urbanização pautado na produção capitalista e referenciado a cidade como um local privilegiado de centralidades e até mesmo relações sociais.

Na atualidade, o modelo de desenvolvimento das cidades, o qual está pautado nos interesses do capitalismo, ameaça as comunidades tradicionais pesqueiras. Este modelo privilegia as camadas sociais que podem pagar pelos empreendimentos de luxo, sem nenhuma preocupação com as comunidades tradicionais. Ainda, este modelo de desenvolvimento tende a retirar as comunidades tradicionais do seu território, os afastando das áreas costeiras e renegando os seus modos de vida.

Nota-se ainda que as comunidades tradicionais pesqueiras, na luta pelos seus territórios, enfrentam o modelo de desenvolvimento econômico que não busca a preservação ambiental e nem mensuram o dano à natureza causado com a expulsão das comunidades tradicionais de pesca dos seus territórios.

Posto isto, cabe elucidar que no processo de expansão do tecido urbano, torna-se necessário que seja feita uma reflexão dos lugares, tanto rurais como os urbanos, nas regiões metropolitanas, considerando a difusão dos seus limites — espaciais e físicos — atentando-se para as áreas já consolidadas em que a população possui uma história própria e de identidade como o território.

IBGE (2017), traz a tratativa de que os limites oficiais entre zona urbana e zona rural podem ser instrumentos definidos segundo objetivos fiscais que enquadram os domicílios, algumas vezes, desconsiderando as características territoriais e sociais do município e de seu entorno. Em contraponto, isto pode dificultar as políticas públicas e em investimentos preocupados com as outras facetas e escalas da classificação rural-urbano, o que implica diretamente no planejamento.

Assim, algumas ferramentas podem auxiliar no reconhecimento da área do território pelos próprios moradores da comunidade, fortalecendo a demarcação territorial e até mesmo denunciando conflitos e invasões, por exemplo, a cartografia social, neste sentido “a cartografia da ação social pode ser um importante instrumento de reivindicação em contextos de luta por território” (DE PAULA e Silva, 2020, p.123).

No campo das ciências, com destaque para a Geografia, compreendemos que a cartografia é amplamente utilizada, na (re)produção de ausências de sujeitos e de territórios (DE PAULA, 2018), contribuindo, pois, para a constituição de invisibilidades sociais (SILVA, 2014). Ao contrário, apoiamos a promoção de emergências, no âmbito da Geografia, no caso das representações cartográficas, evidenciando os processos e os contextos de recuperação da autonomia dos sujeitos e de seus territórios (DE PAULA, 2018) e contribuindo para a promoção de existências, na ciência geográfica (SILVA, 2014). (DE PAULA e SILVA, 2020, p.96)

Assim sendo, cabe tentar elucidar qual a forma para reconhecer que os territórios pesqueiros existem, bem como, permitir a sobrevivência destes com a promoção de ações que identifiquem, regularizem e apoiem essas comunidades respeitando as suas especificidades e considerando a sua história.

A figura 01, ilustra alguns pescadores artesanais na Praia do Gringo/Praia da Penha, no bairro da Ribeira, Salvador - Ba. O bairro da Ribeira em Salvador-Ba, possui muitas famílias que viveram e vivem da pesca artesanal na Baía de Itapagipe, porém nota-se que a pesca neste local tem diminuído, ao passo que aumenta a urbanização deste bairro. Estes pescadores e pescadoras, resistem na prática da pesca artesanal em Salvador, umas das maiores capitais do Brasil, mas que não possui planejamento e políticas que contemplem o desenvolvimento das comunidades pesqueiras inseridas no município.

**Figura 1:** Pescadores artesanais na Praia do Gringo/Praia da Penha, no bairro da Ribeira, Salvador - Ba.



**Fonte:** Acervo pessoal, 2021.

Deste modo, torna-se de grande valia que as comunidades tradicionais pesqueiras, seja em áreas urbanas ou nas áreas rurais, sejam reconhecidas e inseridas nas pautas do planejamento e gestão. Os marcos legais, os estatutos, o planejamento territorial, as legislações ambientais, o planejamento rural e urbano, os órgãos reguladores e os institutos necessitam não apenas reconhecer que estes territórios existem, mas ofertar possibilidades para a sobrevivência dos pescadores e pescadoras artesanais em seus territórios.

## CONCLUSÕES

Para a garantia de vida das pescadoras e pescadores, as políticas públicas devem promover a sustentabilidade dos territórios tradicionais das comunidades pesqueiras. Pois, a garantia dos direitos da reprodução social das atividades produtivas e dos costumes das comunidades pesqueiras, como explica MPP (2015), também garantem a produção de alimentos saudáveis para toda a sociedade brasileira e a manutenção dos diversos ecossistemas existentes no país.

Neste sentido, cabe refletir as observações feitas por Haesbaert e Limonad (2000, p.43), que trazem à luz a reflexão acerca das sociedades tradicionais e modernas, pois, se nas sociedades tradicionais o homem preencha todos os poros de seu território através de uma apropriação simbólica, nas sociedades modernas o território passa a ser visto antes de tudo, numa perspectiva utilitarista, como um instrumento de domínio, a fim de atender apenas às necessidades humanas.

Outra observação é que se torna um desafio para o planejamento urbano delimitar os limites das zonas rurais e urbanas e incluí-las no planejamento, respeitando as suas particularidades;

Mesmo reconhecendo a dificuldade em estabelecer distinções entre o meio urbano e o meio rural, não se pode ignorar sua importância para fins da ação pública e privada tendo em vista o planejamento territorial do Brasil.

Posto apresentado, para as ciências, profissionais, políticas e todas as instâncias cabíveis, fica a cargo a busca de formas, instrumentos, recursos e etc. que possam reconhecer que esses territórios existem, e permitir a sobrevivência das pessoas que neles vivem, e das pessoas que sobrevivem dele, seja consumindo os produtos advindos da produção pesqueira ou da preservação dos ecossistemas. Observando a promoção de ações que identifiquem, regularizem e apoiem essas comunidades, respeitando as suas especificidades e considerando sua história.

Para tanto, no auxílio da certificação e titulação das comunidades tradicionais de pesca, podem ser adotadas ferramentas como cartografia social. A cartografia social como um instrumento de poder, pode auxiliar no mapeamento dos territórios pesqueiros, em sua regularização e num planejamento territorial.

## REFERÊNCIAS

- CONCEIÇÃO SACRAMENTO, E.; REIS DA SILVA, A. T. **ÁGUAS DE FEVEREIRO E MARÇO**. Mares: Revista de Geografia e Etnociências, v. 1, n. 1, p. 129-138, 6 out. 2019.
- CORRÊA, R.L. **O espaço Urbano**. 4 ed. São Paulo. Editora Ática, 2003.
- CORRÊA, Roberto Lobato. **Espaço: um conceito-chave da geografia**. In: CASTRO, Iná Elias, GOMES, Paulo César da Costa, CORRÊA, Roberto Lobato (orgs.) Geografia: Conceitos e Temas. 5ª edição. Bertrand: Rio de Janeiro, 2003.
- DE PAULA, Cristiano Quaresma. **Geografia(s) da Pesca Artesanal Brasileira**. 2018. 451p. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.
- DE PAULA, Cristiano Quaresma. **Impactos ambientais na pesca artesanal brasileira: uma interpretação geográfica**. Revista PerCursos, Florianópolis, v. 19, n.41, p. 79 - 106, set./dez. 2018.
- DE PAULA, C. Q.; SILVA, C. A. **Cartografia (da ação) social como meio de luta por território**. In. REGO, N., KOZEL, S. Narrativas, Cartografias e Geografias, para viver é preciso espaço e tempo. Vol. 1. Porto Alegre: Compasso Lugar-Cultura, 2020. Pp.95-126.
- DE PAULA, Cristiano Quaresma de; SILVA, Christian Nunes da; SILVA, Catia Antonia da. (orgs.) **Geografia & Pesca Artesanal Brasileira**. Volume 1. Belém, Ed. Gapta, 2019.
- DIEGUES, A. C. S. **Formas de organização da produção pesqueira no Brasil: alguns aspectos metodológicos**. In. DIEGUES, A. C. S. A pesca construindo sociedades. São Paulo: NUPAUB/USP, 2004.
- HAESBAERT, Rafael. **O Mito Da Desterritorialização. Do Fim dos Territórios à Multiterritorialidade**. R Ríó de janeiro, Bertrand.2004
- Haesbaert e Limonad. Rogério e Ester. **O território em tempos de globalização, espaço, tempo e crítica** **Revista Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas e outras coisas**. ISSN 1981-3732 <http://www.uff.br/etc> 15 de agosto de 2007, nº 2 (4), vol. 1. ISSN 1981-3732
- MARICATO, E. **Brasil cidades alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes 2001.
- MPP. Movimentos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais. **Cartilha - Projeto de Lei de Iniciativa Popular Sobre o Território Pesqueiro**. MPP, 2015.
- PROST, Catherine; SANTOS, Mário Alberto. **Gestão Territorial em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Incoerências do SNUC**. Novos Cadernos do NAEA. Vol. 19; N.1. 2016.
- RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática,1993.
- Santos, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção** / Milton Santos. - 4. ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. - (Coleção Milton Santos; 1) ISBN 85-314-0713-3
- SILVA, Cátia Antônia. **Política pública e território: desafios para efetivação de direitos dos pescadores artesanais no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro. Editora Consequência, 2015. 125p.